



TUPARENDI - RS  
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/12/2024

Hora: 09:59:43



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001210 / 2024**  
**EMISSÃO: 09/12/2024**  
**SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO**  
**TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO**

### Objetivo do pedido

Encaminhamento para processo licitatório do Transporte Escolar.

### Justificativa

Tendo em vista que o pregão Eletrônico nº 51/2021 não tem mais possibilidade de prorrogação e como houve alterações nos itinerários e a Prefeitura conta apenas com dois ônibus escolares, adquiridos pelo programa Caminhos da Escola, se faz necessário a abertura de processo licitatório de 09 LINHAS para realizar o Transporte Escolar dos alunos que moram no interior e estudam nas Escolas Municipais e Estaduais do Município.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	KMROD	14.200,00	9,85	00040229 - LINHA 01 (INÍCIO 2025)	0,00	0,00

#### Descrição adicional:

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 71 km Estrada pavimentada: 16 quilômetros Estrada não pavimentada: 55 quilômetros Total aproximado de alunos: 27 (vinte e sete) Alunos turno da manhã: 10 (dez) Alunos turno da tarde: 17 (dezessete) Trajeto 1, Turno da Manhã: Saída às 06h30min. da localidade de Nova Alemanha onde embarca o aluno Lucas Reschke na propriedade do Sr Valdecir Reschke, passa pela comunidade de Nova Alemanha onde embarca o aluno Eduardo Fiedler, segue reto, após embarcar a aluna Elisa Otto dobra a direita, segue reto e segue em direção a propriedade do Sr Anderson Zalameña, faz o retorno e volta para a principal, entra na vila em São Marcos, faz o embarque de alguns alunos no posto de combustível e segue pela ERS 344 em direção a Cinquentenário, onde um pouco antes do trevo no São Cristóvão dobra a esquerda, segue reto até a propriedade do Sr. Moacir David onde embarca a aluna Letícia David, faz o retorno e segue em direção a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, com previsão de chegada as 07h30min. Trajeto 2, Meio-Dia: Saída às 11h45min. da Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, para realizar o Trajeto 1 de forma inversa para entregar os alunos que estudam de manhã e começar recolher os que estudam no turno da Tarde, deverá seguir na direção da propriedade do Sr Anderson Zalameña e retornar até a comunidade de São Marcos, passa pelo posto de combustível, segue em direção a ERS 344, dobra para a esquerda, segue em torno de 850 metros até a parada de ônibus que dá acesso a casa do Sr Lino Dalcin, faz o retorno e segue em direção a Cinquentenário, onde um pouco antes do trevo no São Cristóvão dobra a esquerda, segue até a propriedade do Sr. Junior Luiz Zamin, faz o retorno e segue até a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, com previsão de chegada as 13h05min. Trajeto 3, Final da Tarde: Saída às 17h15min da Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, para fazer o retorno dos alunos que estudam na parte da tarde, seguindo pela ERS 344 segue até a propriedade do Sr. Junior Luiz Zamin, faz o retorno até a ERS344, passa pela vila de São Marcos, segue até a parada do Sr. Lino Dalcin, faz o retorno e segue em direção a a propriedade do Sr. Anderson Zalameña, faz o retorno e segue para Lajeado Monteiro e Nova Alemanha, onde encerra a linha aproximadamente as 18h.

**Dotação:**Acesso:434 Projeto: 2090 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 32 00 000 Relacionamento:

3.3.2.3.1.12.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

002/000	KMROD	16.000,00	8,31	00040230 - LINHA 02 (INÍCIO 2025)	0,00	0,00
---------	-------	-----------	------	-----------------------------------	------	------

#### Descrição adicional:

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 80 quilômetros Estrada pavimentada: 76 quilômetros Estrada não pavimentada: 4 quilômetros Total aproximado de alunos: 14 alunos DESCRIÇÃO DO ROTEIRO: Trajeto1, Turno da Manhã: Saída as 06h e 30 min. em frente a propriedade do Sr. Joacir Parise onde embarca o aluno Everson Parise, em frente a propriedade do Sr Flávio Bataglion embarca a aluna Thaiany Soares Petry que estuda na Escola Andrea Parise, segue em direção a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise onde embarca os alunos que estudam no Yeté e moram na vila de Cinquentenário, segue em direção a São Marcos onde faz algumas paradas e segue até a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, com previsão de chegada as 07h e 30min. Trajeto 2, Meio dia: Saída as 11 h e 45 min. da Escola Estadual de Educação Básica Yeté e segue até a propriedade do Sr. Joacir Parise, exceto as quintas-feiras, em razão do turno integral, nesse dia a entrega dos alunos ocorre somente até a comunidade de São Marcos, onde desembarca o aluno William Schneider, e depois retorna para a sede do município, com previsão de término as 12h e 45 min. Trajeto3, Final da Tarde: Saída as 17 h. da Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Malmann onde embarca o aluno Kevin Lorenzo Kelm, Emanuel Pinto de Lucila Beatriz Schneider exceto de quarta-feira, pois a aula é até as 11h e 45 min. nesse dia, segue para a Escola Estadual de Educação Básica Yeté onde embarcam os alunos que estudam em tempo Integral e moram nas proximidades a ERS 344, seguindo até a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise e as quintas-feiras na Doceoli entra a esquerda até a propriedade do Sr. Lindolfo Seiboth, retorna para a ERS 344 e segue até a propriedade do Sr. Joacir Parise, com previsão de término da linha às 18h. OBS: a aluna Thaiany Soares Petry retorna com a Linha 04.

**Dotação:**Acesso:434 Projeto: 2090 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 32 00 000 Relacionamento:

3.3.2.3.1.12.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

003/000	KMROD	9.200,00	13,42	00040231 - LINHA 03 (INÍCIO 2025)	0,00	0,00
---------	-------	----------	-------	-----------------------------------	------	------

#### Descrição adicional:

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 46 km (quarenta e seis quilômetros) Estrada pavimentada: 8 quilômetros Estrada não pavimentada: 38 quilômetros Total aproximado de alunos: 09 (nove) DESCRIÇÃO DO ROTEIRO: Trajeto 1, Turno da Tarde: Saída às 12h e 15min. em frente a propriedade do Sr. Clemir Pianoski, onde embarca o aluno Luan Ávila Pianoski, segue reto em direção a Esquina Nova por 1,3 km, dobra a direita em direção a Lajeado Cipriano, segue reto por 1,9 km, dobra a esquerda em frente ao cemitério até a propriedade do Sr. Ivan Trevisol, faz o retorno e volta para Esquina Nova, onde dobra a direita em direção a Esquina Buriti, na comunidade de Esquina Buriti dobra a direita, segue em torno de 1,7 km e dobra a direita até a entrada da propriedade do Sr. Vanderson Lamb onde embarca o aluno Matheus Gabriel Lamb, faz o retorno em direção a comunidade de Esquina Buriti, na comunidade dobra a direita em direção a Comunidade de São Marcos, a ERS 344 dobra a esquerda em direção a a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de



**TUPARENDI - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 10/12/2024

Hora: 09:59:43



Cinquentenário, com previsão de chegada as 13h e 05min. Trajeto 2, Retorno: Saída às 17h e 15min. da Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, fazendo o roteiro inverso para entregar os alunos que estudam no turno da tarde, onde encerra a linha aproximadamente as 18 h.

**Dotação:**Acesso:434 Projeto: 2090 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 32 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.12.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

<b>004/000</b>	KMROD	10.600,00	11,84	00040232 - LINHA 04 (INÍCIO 2025)	0,00	0,00
----------------	-------	-----------	-------	-----------------------------------	------	------

**Descrição adicional:**

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 53 (cinquenta e três quilômetros) Estrada pavimentada: 10 quilômetros Estrada não pavimentada: 43 quilômetros Total aproximado de alunos: 14 alunos Turno da manhã: 6 alunos Turno da tarde: 8 alunos **DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:** Trajeto 1, Turno da Manhã: Saída às 06h30min. do Lajeado Estiva onde embarca o aluno Julio César Marini, segue aproximadamente por 1 km e dobra a direita, segue reto por aproximadamente 4 km, dobra a direita em direção a propriedade do Sr Renato Zalamera, onde embarca o aluno Luis Henrique Zalamera, faz o retorno e segue em direção a torre da empresa de telefonia Oi em Cinquentenário, entra na vila, após passar a Cresol dobra e esquerda para buscar a aluna Vitória Fernanda Goin, faz o retorno e segue em direção a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise, com previsão de chegada as 07h30min. Trajeto 2, Meio-Dia: Saída às 11h45min. da Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, para entregar os alunos que estudam de manhã e começar recolher os que estudam no turno da tarde. Da escola segue em direção ao Camera aonde dobra a direita e segue para entregar a aluna Vitória Goin e embarca as aluna Alexia Selau e o aluno Bernardo Goin, retorna e segue em direção a torre da empresa de telefonia Oi, passa pela propriedade do Sr Renato Zalamera, retorna e embarca a aluna Ana Júlia Melchior, segue até a comunidade de Lajeado Estiva e dobra a esquerda, entrega o aluno Julio Cesar Marini e segue até a ERS 344, passa em frente a propriedade do Sr. Jonas Turra, na encruzilhada segue pela esquerda até a propriedade do Sr Elisio Zamin, retorna para a ERS 344 e segue em direção a Cinquentenário até a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise, com previsão de chegadas às 13h e 05min. Trajeto 3, Final da Tarde: Saída às 17h15min da Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, passa pela vila, após o Camera dobra a direita para levar o aluno Bernardo Luigi Goin, faz o retorno até a vila, dobra a direita e segue em direção a torre da empresa de telefonia Oi, segue para Lajeado Estiva onde entrega as alunas Ana Júlia Melchior e Analu Dall Alba, retorna pela Vical dos Cogos e na ERS 344 dobra a direita, entrega o aluno Davi Luiz Zamin, onde encerra a linha aproximadamente às 18h.

**Dotação:**Acesso:434 Projeto: 2090 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 32 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.12.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

<b>005/000</b>	KMROD	11.300,00	11,20	00040233 - LINHA 05 (INÍCIO 2025)	0,00	0,00
----------------	-------	-----------	-------	-----------------------------------	------	------

**Descrição adicional:**

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 56,5 km (cinquenta e seis quilômetros e quinhentos metros) Estrada pavimentada: 9 quilômetros Estrada não pavimentada: 47,5 quilômetros Total aproximado de alunos: 15 (quinze) **DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:** Trajeto 1, Turno da Manhã: Saída às 06h e 30 min. de Lajeado Minas onde embarca o aluno Vítor Kreulich, segue até a entrada da propriedade do Sr. Edson Deppner, onde embarca a aluna Adrielly Deppner, segue reto em direção a residência do Sr Clóvis Hentz onde embarca a aluna Letícia Hentz, faz o retorno, segue em direção a encruzilhada onde entra a esquerda e segue em direção ao Lajeado Capoeira, segue pela principal em direção a cidade, entra na Avenida Tucunduva e segue em direção a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, segue depois para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallmann, e após segue para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichel, com previsão de chegada as 07h30min. Trajeto 2, Meio-Dia: Saída às 11:45 h da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichel e segue em direção a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, onde embarcam os alunos que estudam no período da manhã, segue devolvendo os alunos do Trajeto 1 de forma inversa, retornando até a sede do município, com previsão de chegada às 12h e 45 min. Trajeto 3, Retorno da Tarde: Todas as tardes o transporte deverá sair da sede do município e entregar os alunos que frequentam o turno integral: a aluna Vitória Maria Padia Tozin da Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallmann (exceto de quartas-feiras) e a aluna Emily Mayara Ferreira da Escola Estadual de Educação Básica Yeté.

**Dotação:**Acesso:434 Projeto: 2090 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 32 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.12.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

<b>006/000</b>	KMROD	8.800,00	14,77	00040234 - LINHA 06 (INÍCIO 2025)	0,00	0,00
----------------	-------	----------	-------	-----------------------------------	------	------

**Descrição adicional:**

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 44 km (quarenta e quatro quilômetros) Estrada pavimentada: 18 quilômetros Estrada não pavimentada: 26 quilômetros Total aproximado de alunos: 19 (dezenove) **DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:** Trajeto 1, Turno da Manhã: Saída às 6h e 30min. de Esquina Burity em frente a propriedade do Sr. Costante Patias onde embarca a primeira aluna Isadora Petry Patias, segue em direção Santa Lúcia onde na esquina antes do morador Milton Soares, dobra a direita, após aproximadamente 1.500 metros embarca a aluna Luana Reginatto, segue em direção a Três Louros, mas logo após a campina dobra a esquerda indo em direção a Santa Lúcia novamente onde antes do cemitério embarca o aluno Denilson Marasca. Quando chegar no cemitério dobra a direita, sendo que na comunidade de Santa Lúcia embarca as alunas Hevelin e Hemelin Gottardo, seguindo em direção a Três Fazendas onde embarcam as alunas Mariane Rojahn e Caroline Reips, logo após no mesmo roteiro em direção a RS 344 embarca a aluna Juliana Radieske. Seguindo antes de chegar na RS embarca o aluno Henrique Nitsche. Quando chegar na RS 344, quase em frente a Doceoli, dobra a direita e segue em direção a cidade de Tuparendi, na parada do acesso de Cerro Alto, e na parada do Dinon Cereais embarcam mais alguns alunos. Segue em direção a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, após na Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallmann e por fim na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichel, com previsão de chegada aproximadamente às 7 horas e 30 minutos. Trajeto 2, Retorno: As 11h 45 min recolhe os alunos nas escolas e faz o roteiro inverso, com previsão de término da linha às 13h e 10 min. OBS: Os alunos Bernardo Pinto e Emanuel Pinto que estudam em Tempo Integral, retornam com a Linha 02, e as quintas-feiras os alunos Henrique Nitsche e Matheus Polonio retornam com a Linha 02.

**Dotação:**Acesso:434 Projeto: 2090 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 32 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.12.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

<b>007/000</b>	KMROD	9.600,00	16,09	00040235 - LINHA 07 (INÍCIO 2025)	0,00	0,00
----------------	-------	----------	-------	-----------------------------------	------	------

**Descrição adicional:**

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 48 km (quarenta e oito quilômetros) Estrada pavimentada: 24 quilômetros Estrada não pavimentada: 24 quilômetros Total aproximado de alunos: 31 (trinta e um) **DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:** Trajeto 1, Turno da Manhã: Saída às 06h e 30 min. da propriedade do Sr Ildo Seiboth em Lajeado Cascatinha, embarcando o aluno Martin Seiboth, segue pela principal, passa pela comunidade de Lajeado Cascatinha e entra na segunda entrada a direita onde embarca os irmãos Magnos, Mcheli e Tainá Sigolini,



**TUPARENDI - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 10/12/2024

Hora: 09:59:43



entra na primeira entrada a esquerda, embarca o aluno Lucas Boesing, dobra a direita onde embarca a aluna Raissa Zalamena, faz o retorno, dobra a direita segue reto pela principal, encruilhada dobra a esquerda, segue reto e depois dobra a esquerda, segue até a propriedade do Sr Rui Ramos, onde embarca o aluno Enzo Radtke Ramos, faz o retorno e segue reto em direção a ERS 344, dobra a esquerda em direção a cidade de Tuparendi, passa pela vila de São Roque, entrando na primeira entrada a esquerda antes da curva, recolhe os alunos que moram na vila, depois segue em direção a ERS344, segue até a Doceoli onde embarca a aluna Ana Paula Weber, segue o caminho até a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, depois segue para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallmann, após segue para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Herminia Sichinel, com previsão de chegada as 07h e 30min. Trajeto 2, Retorno: Após o término da aula as 11h e 45min, faz o roteiro inverso para retorno dos alunos com previsão de término às 13h. O aluno Kevin Kelm e Lucila Schneider retornam a tardinha com a linha 02, apenas de quarta o aluno Kevin retorna com esta linha ao meio-dia.

**Dotação:**Acesso:434 Projeto: 2090 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 32 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.12.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

<b>008/000</b>	KMROD	13.600,00	12,04	00040236 - LINHA 08 (INÍCIO 2025)	0,00	0,00
----------------	-------	-----------	-------	-----------------------------------	------	------

**Descrição adicional:**

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 68 (sessenta e oito quilômetros) Estrada pavimentada: 10 quilômetros Estrada não pavimentada: 58 quilômetros Total aproximado de alunos: 35 (trinta e cinco) **DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:** Trajeto 1, Turno da Manhã: Saída às 06 h. da localidade de Lajeado Ilhote, em frente a propriedade do Sr. Cristiano de Almeida onde embarca os alunos Arthur e Brendha, segue pela principal, passa pelo cemitério do Lajeado Ilhote se segue reto pela principal em direção a propriedade do Sr. Gilnei de Oliveira onde embarcam os alunos Camila e Gustavo de Oliveira, na encruilhada dobra a esquerda e segue reto e dobra na primeira direita em direção a propriedade do Sr. Edenir Dallenogare em Matinho Queimado onde embarcam os irmãos Érika e Guilherme segue reto e dobra a primeira direita, segue reto e dobra a direita em direção a granja, faz o retorno, dobra a direita e segue em direção a propriedade do Sr Alison de Oliveira onde embarca o aluno Gabriel de Oliveira, faz o retorno e segue reto em direção a Cerro Alto onde embarcam alguns alunos na vila e segue em direção a ERS 344 recolhendo demais alunos, na ERS 344 dobra a direita e segue para a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, depois para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallman e para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Herminia Sichinel, com previsão de chegada às 07h e 30 min. Trajeto 2, Retorno: Saída às 11h e 45min da Escola Estadual de Educação Básica Yeté e faz o retorno inverso. **OBS:** Apenas nas quartas-feiras os alunos Vitória dos Santos e João Vítor do Amaral retornam com essa linha.

**Dotação:**Acesso:434 Projeto: 2090 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 32 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.12.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

<b>009/000</b>	KMROD	13.400,00	9,65	00040237 - LINHA 09 (INÍCIO 2025)	0,00	0,00
----------------	-------	-----------	------	-----------------------------------	------	------

**Descrição adicional:**

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 67 km (sessenta e sete quilômetros) Estrada pavimentada: 24 quilômetros Estrada não pavimentada: 43 quilômetros Total aproximado de alunos: 7 (sete) **DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:** Trajeto 1, Turno da Manhã: Saída às 06h e 30 min. em frente a residência do Sr Ricardo Pagel e segue reto direção ao Lajeado Fredolino, onde após embarcar a aluna Danyelli Drumm segue para a ERS 344 em direção a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, Escola Municipal Ensino Fundamental Herminia Sichinel, após para a Escola Municipal de Educação Infantil Vendelino Waldemar Rauber com previsão de chegada as 07h30min. Trajeto 2, Retorno: Saída às 11h e 45min da Escola Estadual de Educação Básica Yeté e faz o retorno inverso. Trajeto 3, Retorno tarde: Saída as 17 h da Escola Municipal de Educação Infantil Vendelino Waldemar Rauber, após segue para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallman para recolher os alunos que vem de manhã com a linha 08 e estudam em Tempo Integral, exceto as quartas-feiras, depois segue em direção a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, o transporte segue até a entrada do Lajeado Fredolino, depois segue para Cerro Alto finalizando o itinerário na Granja do Sr Luiz em Mato Queimado e nas quintas-feiras se dirige até o Lajeado Ilhote para levar o aluno Gustavo Rodrigues de Oliveira, com previsão de chegada às 18h. **OBS:** Apenas nas quartas-feiras a aluna Danyelli Drumm retorna ao meio-dia.

**Dotação:**Acesso:434 Projeto: 2090 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 32 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.12.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

**Total: 0,00**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar para os alunos que residem no interior e frequentam a rede Municipal e Estadual de Ensino do Município. Atualmente o município conta com dois veículos próprios para realizar o transporte de duas linhas, sendo necessário dessa forma realizar a licitação de 09 linhas.

**ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tuparendi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O serviço de Transporte Escolar têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de



juízo por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

**A documentação exigida** é constituída pelos seguintes itens:

**1.1 Declarações: (modelo de declaração conjunta anexo II)**

- a) Declaração que atende à norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.
- b) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame.
- c) Declaração de que não mantém vínculo com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato
- d) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**1.2 Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**1.3 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**1.4 Regularidade Trabalhista:**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**1.5 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, caso não houver validade na própria Certidão.

**2.2 Qualificação técnica**

- a) Atestado da capacitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado;



b) Declaração, firmada pelo representante da empresa licitante, se comprometendo em disponibilizar, no momento da contratação, veículos e motoristas adequados para a execução dos serviços e que atendam aos requisitos dos artigos 136 a 138 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro.

2.3 Será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, no tocante a regularidade fiscal, conforme o disposto no art. 43 §1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.4 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

2.5 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

## **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Não se enquadra como serviços especiais.

## **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Pretende-se a contratação de 106.700 km, conforme a descrição dos itinerários que estão na descrição do objeto, onde contém a quilometragem diária de cada linha. O total diário é 533,50 KM x 200 dias letivos, chegando num total de 106.700 km contratados.

## **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Para a solução da necessidade administrativa, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em transporte escolar, pois atualmente o município conta com dois veículos adquiridos pelo programa Caminhos da Escola que realizam o transporte de duas linhas, sendo necessário dessa forma terceirizar a prestação de serviço de 09 linhas.

## **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 908.147,00, com base no pregão eletrônico 51/2021, após os reajustes anuais conforme o índice INPC. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de Transporte Escolar conforme especificações dos itens no pedido de compra.

## **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado a presente contratação, mantendo e cumprindo o requisito, de que cada linha deverá ser cumprida em sua totalidade por apenas uma empresa.

## **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Municipal.

## **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a



contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais possíveis na contratação pretendida são regulamentados pelos órgãos controladores.

#### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

#### **TERMO DE REFERENCIA:**

##### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviço do transporte escolar para alunos da rede Municipal e Estadual de Ensino do Município, para os itinerários abaixo descritos:

##### **DESCRIÇÃO DE ITINERÁRIOS**

###### **LINHA 01**

**Total aproximado de quilômetros rodados dia: 71 km (setenta e um quilômetros)**

Estrada pavimentada: 16 quilômetros

Estrada não pavimentada: 55 quilômetros

**Total aproximado de alunos: 27 (vinte e sete)**

Alunos turno da manhã: 10 (dez)

Alunos turno da tarde: 17 (dezesete)

##### **TURNO DA MANHÃ:**

**Horário de início da linha:** 06h e 30 min.

**Horário de chegada da linha na escola:** 07h e 30 min.

**Tempo de espera:** 4 horas.

**Horário de saída da escola:** 11 h e 45min.

**Horário que encerra a linha:** 13 h 05min.

##### **TURNO DA TARDE:**

**Horário de início da linha:** 11 h e 45min.

**Horário de chegada da linha na escola:** 13 h 05min.

**Tempo de espera:** 4 horas.

**Horário de saída da escola:** 17 h e 15min.

**Horário que encerra a linha:** 18 h.



## **DESCRIÇÃO DO ROTTEIRO:**

### **Trajetos 1, Turno da Manhã:**

Saída às 06h30min. da localidade de Nova Alemanha onde embarca o aluno Lucas Reschke na propriedade do Sr Valdecir Reschke, passa pela comunidade de Nova Alemanha onde embarca o aluno Eduardo Fiedler, segue reto, após embarcar a aluna Elisa Otto dobra a direita, segue reto e segue em direção a propriedade do Sr Anderson Zalamera, faz o retorno e volta para a principal, entra na vila em São Marcos, faz o embarque de alguns alunos no posto de combustível e segue pela ERS 344 em direção a Cinquentenário, onde um pouco antes do trevo no São Cristóvão dobra a esquerda, segue reto até a propriedade do Sr. Moacir David onde embarca a aluna Letícia David, faz o retorno e seguem em direção a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, com previsão de chegada as 07h30min.

### **Trajetos 2, Meio-Dia:**

Saída às 11h45min. da Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, para realizar o Trajeto 1 de forma inversa para entregar os alunos que estudam de manhã e começar recolher os que estudam no turno da Tarde, deverá seguir na direção da propriedade do Sr Anderson Zalamera e retornar até a comunidade de São Marcos, passa pelo posto de combustível, segue em direção a ERS 344, dobra para a esquerda, segue em torno de 850 metros até a parada de ônibus que dá acesso a casa do Sr Lino Dalcin, faz o retorno e segue em direção a Cinquentenário, onde um pouco antes do trevo no São Cristóvão dobra a esquerda, segue até a propriedade do Sr. Junior Luiz Zamin, faz o retorno e segue até a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, com previsão de chegada as 13h05min.

### **Trajetos 3, Final da Tarde:**

Saída às 17h15min da Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, para fazer o retorno dos alunos que estudam na parte da tarde, seguindo pela ERS 344 segue até a propriedade do Sr. Junior Luiz Zamin, faz o retorno até a ERS344, passa pela vila de São Marcos, segue até a parada do Sr. Lino Dalcin, faz o retorno e segue em direção a a propriedade do Sr. Anderson Zalamera, faz o retorno e segue para Lajeado Monteiro e Nova Alemanha, onde encerra a linha aproximadamente as 18h.

## **LINHA 02**

**Total aproximado de quilômetros rodados dia: 80 quilômetros**

Estrada pavimentada: 76 quilômetros

Estrada não pavimentada: 4 quilômetros

**Total aproximado de alunos: 14 alunos**

## **TURNO DA MANHÃ:**

**Horário de início da linha:** 06h e 30 min.

**Horário de chegada da linha na escola:** 07h e 30min.

**Tempo de espera:** 4 horas.

**Horário de saída da escola:** 11 h e 45min.

**Horário que encerra a linha:** 13 h 05min.



**TUPARENDI - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 10/12/2024

Hora: 09:59:43



**TURNO DA TARDE:**

**Horário de início da linha:** 17 h

**Horário que encerra a linha:** 18h

**DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:**

**Trajetos1, Turno da Manhã:**

Saída as 06h e 30 min. em frente a propriedade do Sr. Joacir Parise onde embarca o aluno Éverson Parise, em frente a propriedade do Sr Flávio Bataglion embarca a aluna Thaiany Soares Petry que estuda na Escola Andrea Parise, segue em direção a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise onde embarca os alunos que estudam no Yeté e moram na vila de Cinquentenário, segue em direção a São Marcos onde faz algumas paradas e segue até a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, com previsão de chegada as 07h e 30min.

**Trajetos 2, Meio dia:**

Saída as 11 h e 45 min. da Escola Estadual de Educação Básica Yeté e segue até a propriedade do Sr. Joacir Parise, exceto as quintas-feiras, em razão do turno integral, nesse dia a entrega dos alunos ocorre somente até a comunidade de São Marcos, onde desembarca o aluno William Schneider, e depois retorna para a sede do município, com previsão de término as 12h e 45 min.

**Trajetos3, Final da Tarde:**

Saída as 17 h. da Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Malmann onde embarca o aluno Kevin Lorenzo Kelm, Emanuel Pinto e Lucila Beatriz Schneider exceto de quarta-feira, pois a aula é até as 11h e 45 min. nesse dia, segue para a Escola Estadual de Educação Básica Yeté onde embarcam os alunos que estudam em tempo Integral e moram nas proximidades a ERS 344, seguindo até a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise e as quintas-feiras na Doceoli entra a esquerda até a propriedade do Sr. Lindolfo Seiboth, retorna para a ERS 344 e segue até a propriedade do Sr. Joacir Parise, com previsão de término da linha às 18h.

**OBS:** a aluna Thaiany Soares Petry retorna com a Linha 04.

**LINHA 03**

**Total aproximado de quilômetros rodados dia: 46 km (quarenta e seis quilômetros)**

Estrada pavimentada: 8 quilômetros

Estrada não pavimentada: 38 quilômetros

**Total aproximado de alunos: 09 (nove)**

**TURNO DA TARDE:**

**Horário de início da linha:** 12 h e 15min.

**Horário de chegada da linha na escola:** 13 h 05min.

**Tempo de espera:** 4 horas.

**Horário de saída da escola:** 17 h e 15min.

**Horário que encerra a linha:** 18 h.



## DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:

### Trajetos 1, Turno da Tarde:

Saída às 12h e 15min. em frente a propriedade do Sr. Clemir Pianoski, onde embarca o aluno Luan Ávila Pianoski, segue reto em direção a Esquina Nova por 1,3 km, dobra a direita em direção a Lajeado Cipriano, segue reto por 1,9 km, dobra a esquerda em frente ao cemitério até a propriedade do Sr. Ivan Trevisol, faz o retorno e volta para Esquina Nova, onde dobra a direita em direção a Esquina Buriti, na comunidade de Esquina Buriti dobra a direita, segue em torno de 1,7 km e dobra a direita até a entrada da propriedade do Sr. Vanderson Lamb onde embarca o aluno Matheus Gabriel Lamb, faz o retorno em direção a comunidade de Esquina Buriti, na comunidade dobra a direita em direção a Comunidade de São Marcos, a ERS 344 dobra a esquerda em direção a a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, com previsão de chegada as 13h e 05min.

### Trajetos 2, Retorno:

Saída às 17h e 15min. da Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, fazendo o roteiro inverso para entregar os alunos que estudam no turno da tarde, onde encerra a linha aproximadamente as 18 h.

## LINHA 04

**Total aproximado de quilômetros rodados dia: 53 (cinquenta e três quilômetros)**

Estrada pavimentada: 10 quilômetros

Estrada não pavimentada: 43 quilômetros

**Total aproximado de alunos: 14 alunos**

Turno da manhã: 6 alunos

Turno da tarde: 8 alunos

## TURNO DA MANHÃ:

**Horário de início da linha:** 06h e 30 min.

**Horário de chegada da linha na escola:** 07h e 30min.

**Tempo de espera:** 4 horas.

**Horário de saída da escola:** 11 h e 45min.

**Horário que encerra a linha:** 13 h 05min.

## TURNO DA TARDE:

**Horário de início da linha:** 11 h e 45min.

**Horário de chegada da linha na escola:** 13 h 05min.

**Tempo de espera:** 4 horas.

**Horário de saída da escola:** 17 h e 15min.



**Horário que encerra a linha:** 18 h.

### **DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:**

#### **Trajeta 1, Turno da Manhã:**

Saída às 06h30min. do Lajeado Estiva onde embarca o aluno Julio César Marini, segue aproximadamente por 1 km e dobra a direita, segue reto por aproximadamente 4 km, dobra a direita em direção a propriedade do Sr Renato Zalameña, onde embarca o aluno Luis Henrique Zalameña, faz o retorno e segue em direção a torre da empresa de telefonia Oi em Cinquentenário, entra na vila, após passar a Cresol dobra e esquerda para buscar a aluna Vitória Fernanda Goin, faz o retorno e segue em direção a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise, com previsão de chegada as 07h30min.

#### **Trajeta 2, Meio-Dia:**

Saída às 11h45min. da Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, para entregar os alunos que estudam de manhã e começar recolher os que estudam no turno da tarde. Da escola segue em direção ao Camera aonde dobra a direita e segue para entregar a aluna Vitória Goin e embarca as aluna Alexia Selau e o aluno Bernardo Goin, retorna e segue em direção a torre da empresa de telefonia Oi, passa pela propriedade do Sr Renato Zalameña, retorna e embarca a aluna Ana Júlia Melchior, segue até a comunidade de Lajeado Estiva e dobra a esquerda, entrega o aluno Julio Cesar Marini e segue até a ERS 344, passa em frente a propriedade do Sr. Jonas Turra, na encruzilhada segue pela esquerda até a propriedade do Sr Elisio Zamin, retorna para a ERS 344 e segue em direção a Cinquentenário até a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise, com previsão de chegadas às 13h e 05min.

#### **Trajeta 3, Final da Tarde:**

Saída às 17h15min da Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, passa pela vila, após o Camera dobra a direita para levar o aluno Bernardo Luigi Goin, faz o retorno até a vila, dobra a direita e segue em direção a torre da empresa de telefonia Oi, segue para Lajeado Estiva onde entrega as alunas Ana Júlia Melchior e Analu Dall Alba, retorna pela Vicinal dos Cogos e na ERS 344 dobra a direita, entrega o aluno Davi Luiz Zamin, onde encerra a linha aproximadamente às 18h.

### **LINHA 05**

**Total aproximado de quilômetros rodados dia: 56,5 km (cinquenta e seis quilômetros e quinhentos metros)**

Estrada pavimentada: 9 quilômetros

Estrada não pavimentada: 47,5 quilômetros

**Total aproximado de alunos: 15 (quinze)**

### **TURNO DA MANHÃ:**

**Horário de início da linha:** 06h e 30 min.

**Horário de chegada da linha na escola:** 07h e 30min.

**Tempo de espera:** 4 horas.

**Horário de saída da escola:** 11h e 45min.

**Horário que encerra a linha:** 13h.



---

**TURNO DA TARDE:**

**Horário de início da linha:** 17 h

**Horário que encerra a linha:** 17h e 45 min.

**DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:**

**Trajetos 1, Turno da Manhã:**

Saída às 06h e 30 min. de Lajeado Minas onde embarca o aluno Vitor Kreulich, segue até a entrada da propriedade do Sr. Edson Deppner, onde embarca a aluna Adrielly Deppner, segue reto em direção a residência do Sr Clóvis Hentz onde embarca a aluna Letícia Hentz, faz o retorno, segue em direção a encruzilhada onde entra a esquerda e segue em direção ao Lajeado Capoeira, segue pela principal em direção a cidade, entra na Avenida Tucunduva e segue em direção a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, segue depois para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallmann, e após segue para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel, com previsão de chegada as 07h30min.

**Trajetos 2, Meio-Dia:**

Saída às 11:45 h da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel e segue em direção a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, onde embarcam os alunos que estudam no período da manhã, segue devolvendo os alunos do Trajeto 1 de forma inversa, retornando até a sede do município, com previsão de chegada às 12h e 45 min.

**Trajetos 3, Retorno da Tarde:**

Todas as tardes o transporte deverá sair as 17 h da sede do município e entregar os alunos que freqüentam o turno integral: a aluna Vitória Maria Pádia Tozin da Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallmann (exceto de quartas-feiras) e a aluna Emily Mayara Ferreira da Escola Estadual de Educação Básica Yeté.

**LINHA 06**

**Total aproximado de quilômetros rodados dia: 44 km (quarenta e quatro quilômetros)**

Estrada pavimentada: 18 quilômetros

Estrada não pavimentada: 26 quilômetros

**Total aproximado de alunos: 19 (dezenove)**

**TURNO DA MANHÃ:**

**Horário de início da linha:** 06h e 30 min.

**Horário de chegada da linha na escola:** 07h e 30min.

**Tempo de espera:** 4 horas.

**Horário de saída da escola:** 11 h e 45min.

**Horário que encerra a linha:** 13 h e 10min.

**DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:**



### **Trajetos 1, Turno da Manhã:**

Saída às 6h e 30min. de Esquina Buriti em frente a propriedade do Sr. Costante Patias onde embarca a primeira aluna Isadora Petry Patias, segue em direção Santa Lúcia onde na esquina antes do morador Milton Soares, dobra a direita, após aproximadamente 1.500 metros embarca a aluna Luana Reginatto, segue em direção a Três Louros, mas logo após a campina dobra a esquerda indo em direção a Santa Lúcia novamente onde antes do cemitério embarca o aluno Denilson Marasca. Quando chegar no cemitério dobra a direita, sendo que na comunidade de Santa Lúcia embarca as alunas Hevelin e Hemelin Gottardo, seguindo em direção a Três Fazendas onde embarcam as alunas Mariane Rojahn e Caroline Reips, logo após no mesmo roteiro em direção a RS 344 embarca a aluna Juliana Radieske. Seguindo antes de chegar na RS embarca o aluno Henrique Nitsche. Quando chegar na RS 344, quase em frente a Doceoli, dobra a direita e segue em direção a cidade de Tuparendi, na parada do acesso de Cerro Alto, e na parada do Dinon Cereais embarcam mais alguns alunos. Segue em direção a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, após na Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallmann e por fim na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel, com previsão de chegada aproximadamente às 7 horas e 30 minutos.

### **Trajetos 2, Retorno:**

As 11h 45 min recolhe os alunos nas escolas e faz o roteiro inverso, com previsão de término da linha às 13h e 10 min.

**OBS:** Os alunos Bernardo Pinto e Emanuel Pinto que estudam em Tempo Integral, retornam com a Linha 02, e as quintas-feiras os alunos Henrique Nitsche e Matheus Polonio retornam com a Linha 02.

## **LINHA 07**

**Total aproximado de quilômetros rodados dia: 48 km (quarenta e oito quilômetros)**

Estrada pavimentada: 24 quilômetros

Estrada não pavimentada: 24 quilômetros

**Total aproximado de alunos: 31** (trinta e um)

### **TURNO DA MANHÃ:**

**Horário de início da linha:** 06h e 30 min.

**Horário de chegada da linha na escola:** 07h e 30min.

**Tempo de espera:** 4 horas.

**Horário de saída da escola:** 11h e 45min.

**Horário que encerra a linha:** 13h.

### **DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:**

#### **Trajetos 1, Turno da Manhã:**

Saída às 06h e 30 min. da propriedade do Sr Ildo Seiboth em Lajeado Cascatinha, embarcando o aluno Martin Seiboth, segue pela principal, passa pela comunidade de Lajeado Cascatinha e entra na segunda entrada a direita onde embarca os irmãos Magnos, Micheli e Tainá Sigolini, entra na primeira entrada a esquerda, embarca o aluno Lucas Boesing, dobra a direita onde embarca a aluna Raissa Zalamena, faz o retorno, dobra a direita segue reto pela principal, encruilhada dobra a esquerda, segue reto e depois dobra a esquerda, segue até a propriedade do Sr Rui Ramos, onde embarca o aluno Enzo Radtke Ramos, faz o retorno e segue reto em direção a ERS 344, dobra a esquerda em direção a cidade de Tuparendi, passa pela vila de São Roque, entrando na primeira entrada a esquerda antes da curva, recolhe os alunos que moram na vila, depois segue em direção a ERS344, segue até a Doceoli onde embarca a aluna Ana Paula Weber, segue o caminho até a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, depois segue para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu do Prado



**TUPARENDI - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 10/12/2024

Hora: 09:59:43



Mallmann, após segue para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel, com previsão de chegada as 07h e 30min.

**Trajetos 2, Retorno:**

Após o término da aula as 11h e 45min, faz o roteiro inverso para retorno dos alunos com previsão de término às 13h. O aluno Kevin Kelm e Lucila Schneider retornam a tardinha com a linha 02, apenas de quarta o aluno Kevin retorna com esta linha ao meio-dia.

**LINHA 08**

**Total aproximado de quilômetros rodados dia: 68** (sessenta e oito quilômetros)

Estrada pavimentada: 10 quilômetros

Estrada não pavimentada: 58 quilômetros

**Total aproximado de alunos: 35** (trinta e cinco)

**TURNO DA MANHÃ:**

**Horário de início da linha:** 06h

**Horário de chegada da linha na escola:** 07h e 30min.

**Tempo de espera:** 4 horas.

**Horário de saída da escola:** 11 h e 45min.

**Horário que encerra a linha:** 13 h 25min.

**DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:**

**Trajetos 1, Turno da Manhã:**

Saída às 06 h. da localidade de Lajeado Ilhote, em frente a propriedade do Sr. Cristiano de Almeida onde embarca os alunos Arthur e Brendha, segue pela principal, passa pelo cemitério do Lajeado Ilhote se segue reto pela principal em direção a propriedade do Sr. Gilnei de Oliveira onde embarcam os alunos Camila e Gustavo de Oliveira, na encruzilhada dobra a esquerda e segue reto e dobra na primeira direita em direção a propriedade do Sr. Edenir Dallenogare em Matinho Queimado onde embarcam os irmãos Érika e Guilherme segue reto e dobra a primeira direita, segue reto e dobra a direita em direção a granja, faz o retorno, dobra a direita e segue em direção a propriedade do Sr Ailson de Oliveira onde embarca o aluno Gabriel de Oliveira, faz o retorno e segue reto em direção a Cerro Alto onde embarcam alguns alunos na vila e segue em direção a ERS 344 recolhendo demais alunos, na ERS 344 dobra a direita e segue para a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, depois para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallman e para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel, com previsão de chegada às 07h e 30 min.

**Trajetos 2, Retorno:**

Saída às 11h e 45min da Escola Estadual de Educação Básica Yeté e faz o retorno inverso.



**OBS:** Apenas nas quartas-feiras os alunos Vitória dos Santos e João Vitor do Amaral retornam com essa linha.

### **LINHA 09**

**Total aproximado de quilômetros rodados dia: 67 km (sessenta e sete quilômetros)**

Estrada pavimentada: 24 quilômetros

Estrada não pavimentada: 43 quilômetros

**Total aproximado de alunos: 7 (sete)**

#### **TURNO DA MANHÃ:**

**Horário de início da linha:** 06h e 30 min.

**Horário de chegada da linha na escola:** 07h e 30min.

**Tempo de espera:** 4 horas.

**Horário de saída da escola:** 11h e 45min.

**Horário que encerra a linha:** 13h.

#### **TURNO DA TARDE:**

**Horário de início da linha:** 17 h

**Horário que encerra a linha:** 18h

#### **DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:**

##### **Trajetos 1, Turno da Manhã:**

Saída às 06h e 30 min. em frente a residência do Sr Ricardo Pagel e segue reto direção ao Lajeado Fredolino, onde após embarcar a aluna Danyelli Drumm segue para a ERS 344 em direção a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, Escola Municipal Ensino Fundamental Hermínia Sichinel, após para a Escola Municipal de Educação Infantil Vendelino Waldemar Rauber com previsão de chegada as 07h30min.

##### **Trajetos 2, Retorno:**

Saída às 11h e 45min da Escola Estadual de Educação Básica Yeté e faz o retorno inverso.

##### **Trajetos 3, Retorno tarde:**

Saída as 17 h da Escola Municipal de Educação Infantil Vendelino Waldemar Rauber, após segue para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallman para recolher os alunos que vem de manhã com a linha 08 e estudam em Tempo Integral, exceto as quartas-feiras, depois segue em direção a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, o transporte segue até a entrada do Lajeado Fredolino, depois segue para Cerro Alto finalizando o itinerário na Granja do Sr Luiz em Mato Queimado e nas quintas-feiras se dirige até o Lajeado Ilhote para levar o aluno Gustavo Rodrigues de Oliveira, com previsão de chegada às 18h.



**OBS:** Apenas nas quartas-feiras a aluna Danyelli Drumm retorna ao meio-dia.

## FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme ETP

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de Transporte Escolar conforme especificações dos itens no pedido de compra.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de Transporte Escolar têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

**A documentação exigida** é constituída pelos seguintes itens:

### 1.1 Declarações: (modelo de declaração conjunta anexo II)

- a) Declaração que atende à norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.
- b) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame.
- c) Declaração de que não mantém vínculo com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato
- d) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

### 1.2 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 1.3 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;



d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### **1.4 Regularidade Trabalhista:**

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **1.5 Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, caso não houver validade na própria Certidão.

#### **2.2 Qualificação técnica**

a) Atestado da capacitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

b) Declaração, firmada pelo representante da empresa licitante, se comprometendo em disponibilizar, no momento da contratação, veículos e motoristas adequados para a execução dos serviços e que atendam aos requisitos dos artigos 136 a 138 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro.

2.3 Será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, no tocante a regularidade fiscal, conforme o disposto no art. 43 §1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.4 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

2.5 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica.

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

#### **1. Das Condições do Veículo**

**1.1.** Os veículos a serem utilizados na prestação de serviço do transporte escolar deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a ser exigidas pelos órgãos normatizadores, principalmente as especiais ao transporte de escolares devendo apresentar as condições e características mínimas a seguir especificadas:

**a)** Dotado de pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico "ESCOLAR", em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas deverão ser invertidas;

**b)** Dispor de equipamento registrador instantâneo, inalterável de velocidade e tempo (TACÓGRAFO);

**c)** Dispor de lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

**d)** Dispor de cintos de segurança em número igual à lotação;

**e)** Dispor de pneus em condições de segurança, na forma recomendada pelo Código de Trânsito Brasileiro;

**f)** Os veículos que serão utilizados para realizar o transporte dos alunos deverão estar devidamente licenciados;

**g)** Os veículos deverão possuir Laudo Técnico de Vistoria realizado em Centro de Inspeção Veicular e assinado por Engenheiro Mecânico, atestando que o veículo está apto para o transporte de escolares, devendo permanecer em vigor durante todo período contratual;



- h)** Os veículos deverão possuir Laudo técnico de Vistoria emitido pelo DETRAN/RS (CRVA), como condição para a prestação de serviço, devendo permanecer em vigor durante todo período contratual;
- i)** Os veículos deverão possuir além do Seguro Obrigatório (DPVAT), exigido pela legislação de trânsito, Apólice de Seguro para os alunos transportados nos veículos a serem credenciados, que deverá observar a seguinte garantia mínima: **a)** Em caso de lesões – Seguro individual por passageiro de R\$ 1.000,00 (um mil reais); **b)** Por invalidez parcial ou total e morte – seguro por passageiro de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- j)** Os veículos deverão conter TODOS os demais equipamentos obrigatórios, nomeados pela legislação de trânsito, inclusive com o odômetro em funcionamento;
- l)** Os veículos deverão estar constantemente limpos e asseados;
- m)** É dever do transportador manter em ordem e em perfeitas condições de uso os veículos utilizados no transporte escolar;
- n)** Os veículos deverão passar por manutenção periódica tanto da mecânica, quanto da lataria e deverão estar em perfeito estado de conservação, principalmente no que tange a lanternagem, motor e mecânica;
- o)** Os veículos deverão obedecer às normas de segurança estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro;
- p)** Os veículos deverão ser de propriedade da empresa licitante ou locado pelo proponente, quando deverá, obrigatoriamente, apresentar contrato de locação de veículo;
- q)** Os veículos deverão possuir Autorização para Transporte Escolar, a qual deverá ser fixada em local visível, na parte interna dos veículos, com inscrição da lotação.

## **2. Das Condições Gerais para Condutores:**

**2.1.** O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a)** Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- b)** Ser habilitado na categoria “D”;
- c)** Ser aprovado em curso especializado de Transporte Escolar;
- d)** Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;
- e)** Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos.

**2.2.** Ainda, fica expressamente proibido ao condutor de transporte de escolares:

- a)** Dirigir alcoolizado ou sob a influência de qualquer outra substância tóxica ou ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica em horário de trabalho e nas doze horas que antecede o serviço;
- b)** Confiar à direção do veículo a terceiros não autorizados;
- c)** Efetuar transporte de escolares além da capacidade de lotação do veículo;
- d)** Fumar em serviço;
- e)** Dirigir fora da velocidade regulamentada para a via, e abaixo da metade desta;
- f)** Fazer manobras perigosas;
- g)** Deixar o aluno descer em local diferente da escola ou residência;
- h)** Conduzir animais no veículo de transporte de escolares;
- i)** Trajar bermudas, camisetas sem manga, chinelo ou outra indumentária não compatível com o decoro da classe e o respeito aos escolares;
- j)** Dar caronas ou transportar mercadorias;



l) Permitir alunos circulando no interior do ônibus e próximos das portas;

m) Transitar com portas abertas;

n) Dirigir somente com uma das mãos.

### 3. Da Capacidade Mínima dos Veículos:

3.1. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão ter capacidade de passageiros por itinerário de acordo com o abaixo descrito:

<b>ITINERÁRIO</b>	<b>CAPACIDADE DO VEÍCULO</b>
Linha 01	21 lugares
Linha 02	16 lugares
Linha 03	16 lugares
Linha 04	16 lugares
Linha 05	16 lugares
Linha 06	21 lugares
Linha 07	40 lugares
Linha 08	40 lugares
Linha 9	16 lugares

### 4. Roteiros e Horários:

4.1. A empresa vencedora do objeto deverá observar o horário de coleta e entrega dos alunos conforme estabelecido pela Secretaria de Educação e Cultura.

4.2. Os roteiros somente poderão ser alterados com expressa concordância da Secretaria de Educação e Cultura.

4.3. O trajeto e horários dos roteiros e a quantidade de alunos poderão sofrer alterações, podendo ser ACRESCIDOS ou SUPRIMIDOS, tanto em percurso quanto em número de alunos. Os horários de COLETA/EMBARQUE de cada roteiro poderão ser revistos e readaptados. Os horários de ENTREGA/DESEMBARQUE nas Escolas deverão ocorrer estritamente dentro dos horários descritos na descrição dos itinerários.

### DAS OBRIGAÇÕES:

#### 1. Das obrigações do condutor do veículo:

a) O condutor deve orientar os alunos para que se acomodem nos bancos do veículo, sendo vedada as suas permanências na frente, em pé ou junto ao motorista;

b) O condutor deve comunicar ao Fiscal do Contrato toda e qualquer ocorrência de fatos estranhos presenciados no roteiro realizado. Deve ser feito um registro de Ocorrências do Transporte Escolar;

c) O condutor deve aguardar o tempo necessário para o embarque e desembarque dos alunos com segurança;

d) O motorista deve ser pontual e assíduo e adequar-se ao horário de cada estabelecimento de ensino;

e) O condutor deve apresentar conduta ético-moral compatível com a função de transportador de escolares;

f) O condutor deverá trajar-se adequadamente, ter polidez em todas as circunstâncias e manter a ordem no interior do veículo durante todo o trajeto;

a. Não será permitido o transporte de mercadorias ou produtos de qualquer espécie;

b. O controle de velocidade deve ser realizado conforme lei (TACÓGRAFO);

c. É expressamente proibida a cobrança, a qualquer título, de qualquer valor, por parte dos condutores aos alunos;

j) A porta do veículo só deverá ser aberta pelo condutor, jamais pela criança, e mesmo assim, se o veículo estiver parado;

k) O condutor deverá transitar com o veículo em velocidade regulamentada, usar marcha reduzida e atentar-se sempre para a segurança no embarque e desembarque das crianças e nas descidas de vias com declive acentuado;

l) Ao condutor caberá estacionar o veículo adequadamente, buscando sempre a maior segurança para o embarque e



desembarque das crianças transportadas.

## 2. Das Obrigações da Contratada:

- a) Executar os serviços contratados de modo satisfatório e adequados, de acordo com as especificações deste Termo;
- b) Cumprir os horários e itinerários fixados pelo Município;
  - a. Iniciar a prestação dos serviços após a assinatura do contrato e conforme o calendário escolar;
  - b. Possuir seguro dos veículos, entregar a apólice junto com o comprovante de pagamento, em caso de parcelamento entregar cópia dos boletos e os comprovantes conforme for sendo efetuado o pagamento;
  - c. Responsabilizar-se por si e por seus propostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por culpa ou dolo;
  - d. Submeter os veículos a vistorias técnicas semestrais;
  - e. Manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança;
  - f. Responsabilizar-se pelas despesas referentes aos serviços, tais como as relativas à seus subordinados ou empregados, bem como as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
  - g. Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, das condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
  - h. Adequar os veículos a serem utilizados no transporte escolar às determinações do Código Nacional de Trânsito, mormente a exigência de possuir, na traseira e nas laterais de sua carroçaria, em toda a sua extensão, faixa horizontal amarela, pintada a meia altura, na qual inscreverá o Dístico "Escolar";
  - i. Responsabilizar-se pelos atos de seus subordinados ou prepostos para com alunos ou terceiros, bem como por eventuais danos causados a estes;
  - j. Se em caso de infortúnio no início ou durante uma viagem o veículo apresentar problema técnico/mecânico que o impeça de continuar deverá o condutor imediatamente providenciar sua substituição por outro veículo da mesma compatibilidade, mesmo que descaracterizado e de categoria particular. Neste caso deve estar devidamente licenciado e concluirá o percurso em caráter de emergência. Deverá o condutor fazer acompanhar toda a documentação pertinente ao veículo credenciado cujo prazo não será superior a 24 (vinte e quatro) horas e imediatamente comunicará o fato à Secretaria de Educação e Cultura;
  - k. Disponibilizar um veículo para cada trajeto lícitado;
    - l. Comunicar por escrito quando houver substituição de condutor, devendo para tanto apresentar os documentos exigidos neste Termo. Caso houver a necessidade da troca de condutor por mais de 5 dias úteis, deve ser comprovado o vínculo do mesmo com a empresa;
  - m. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos veículos destinados ao serviço contratado;
  - n. Atender com prontidão as reclamações por parte do Fiscal do Contrato;
  - o. Arcar com todas as despesas referentes ao combustível, peças de reposição, manutenção, lubrificação, lavagem, troca de óleo, emplacamento, licenças especiais e outras necessárias para a consecução dos serviços;
  - p. Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas dos veículos.

## 3. Das Obrigações dos Alunos:

- a) Os alunos deverão permanecer sentados durante a execução do roteiro e com cinto de segurança;
- b) Os alunos deverão respeitar as ordens do condutor;
- c) Os alunos não deverão conversar com o condutor do veículo durante a execução do transporte;
- d) Os alunos deverão vestir-se adequadamente, e não será permitida a entrada de alunos alcoolizados;
- e) Deverão ser respeitados os horários e momentos de embarque e desembarque;
- f) Os alunos deverão colaborar com a limpeza e higiene do veículo.

## MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo gestor da Secretaria de Educação e pela servidora Jéssica Dal Pai, conforme o disposto no Decreto Municipal 3.894/2024, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tuparendi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme serviço prestado durante o mês, devendo ocorrer até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, conforme dias letivos do Calendário Escolar aprovado pela Secretaria de Educação e Cultura.
2. Para efeito de pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar do comprovante de pagamento dos salários pagos aos empregados, obedecidas as faixas salariais da categoria e da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço.
3. Ocorrendo atraso no pagamento, a Administração compensará a Contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro rata*, mais correção pelo INPC do período.
4. Serão processadas as retenções fiscais e previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.
5. Para fins de execução do serviço será considerado os dias letivos do dia 21 do mês atual até o dia 20 do mês subsequente.

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, de acordo com os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. O Contrato de prestação de serviços terá o seu período de vigência previsto para início em 10 de fevereiro de 2025 e término no dia 17 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado até um limite de 60 meses, levando em conta o calendário letivo das escolas.
3. Os contratos serão suspensos nos períodos de recesso escolar e férias dos estudantes.
4. Havendo prorrogação, após transcorridos 12 meses de vigência, os contratos serão reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, sem prejuízo de reequilíbrio econômico/financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
5. **No momento da assinatura do Contrato será exigido da empresa licitante vencedora os documentos abaixo listados, sob pena de não se concretizar a contratação:**

#### **a) Motorista que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB:**

- a1) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos, devendo para tanto apresentar cópia da cédula de identidade e do CPF;
- a2) comprovante de aprovação em curso especializado para condutores de transporte escolar, nos termos da regulamentação CONTRAN;
- a3) carteira de habilitação categoria D;
- a4) certidão negativa do Fórum Criminal referente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menor;

#### **b) Veículo que satisfaça as seguintes exigências:**

- b1) Laudo Técnico de Vistoria realizado em Centro de Inspeção Veicular e assinado por Engenheiro Mecânico, atestando que o veículo esta apto para o transporte de escolares, correndo as despesas as expensas da Contratada e deverá ser renovado a cada 6 (seis) meses;
- b2) Laudo Técnico de Vistoria emitido pelo DETRAN/RS (CRVA), como condição para a prestação de serviço, às expensas Contratada e deverá ser renovado a cada 6 (seis) meses;
- b3) Cópia da apólice de seguro do veículo, que contemple a cobertura que deverá observar a seguinte garantia mínima: **a)** Em caso de lesões – Seguro individual por passageiro de R\$ 1.000,00 (um mil reais); **b)** Por invalidez parcial ou total e morte – seguro por passageiro de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b4) Cópia do CRLV - Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos;

### **6. Os documentos acima exigidos, devem ser protocolados junto ao setor de Protocolo da Prefeitura e entregues na**



**TUPARENDI - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 10/12/2024

Hora: 09:59:43



**Secretaria de Educação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do certame, sob pena de não se concretizar a contratação.**

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.225.852,00

1. O preço máximo admitido para cada itinerário é o seguinte:

<b>ITINERÁRIO</b>	<b>PREÇO REFERÊNCIA POR QUILOMETRO RODADO</b>
Linha 01	R\$ 9,85
Linha 02	R\$ 8,31
Linha 03	R\$ 13,42
Linha 04	R\$ 11,84
Linha 05	R\$ 11,20
Linha 06	R\$ 14,77
Linha 07	R\$ 16,09
Linha 08	R\$ 12,04
Linha 09	R\$ 9,65

2. Os valores descritos na tabela 1 foram calculados com base na planilha em anexo.

3. A planilha de custos é padronizada e será disponibilizada pelo município à empresa licitante mediante solicitação, para composição dos preços que integrarão as propostas. Para fins de cálculo da planilha de custos, considerou-se veículos como referência ano de fabricação 2010.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.01 Secretaria de Educação e Cultura - Assessoria Pedagógica

12 0362 0047 **2,094** - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE - FNDE)

3390 39 00 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso: 0553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

06.02 Secretaria de Educação e Cultura - Coordenação Pedagógica

12 0361 0047 **2,090** - Manutenção dos Serviços do Transporte Escolar

3390 39 00 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso:0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CO - Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - 1001 ( Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

3390 39 00 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso: 0576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de Educação



TUPARENDI - RS  
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/12/2024

Hora: 09:59:43



3390 39 00 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Recurso: 0550 - Transferência do Salário Educação

06.03 Secretaria de Educação e Cultura - Setor de apoio administrativo

12 0362 0047 **2,093** - Transporte Escolar para o Ensino Médio, Ensino Técnico e Ensino Superior

3390 39 00 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Resumo das dotações**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
434	576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	2090 Manutenção dos Serviços do Transporte Escolar	3390 39 00 00 000	0,00	126.665,70

**Total geral disponível R\$ 126.665,70**

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa Base Legal: _____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

09/12/2024 ÀS 14:51:22 PEDIDO AUTORIZADO POR ARNO; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA